

# CABODIFUSÃO: OPÇÕES DE HOJE PARA O BRASIL DO SÉCULO XXI

É muito mais do que um debate sobre televisão, sobre tecnologia ou sobre telecomunicações. Está em jogo a infra-estrutura da Sociedade da Informação, novas bases para a produção da cultura e da institucionalidade, assim como extraordinárias possibilidades econômicas e políticas. Não é menor o alcance do debate da Cabodifusão e das decisões inadiáveis que terão de ser tomadas, agora.

Esta é uma versão preliminar, não sujeita a revisão do relatório a ser apresentado ao Fórum, nos próximos dias, em sua versão final, pelos representantes das entidades que participam da Comissão de negociação sobre a regulamentação da Cabodifusão, em funcionamento junto à Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados. Esta *minuta* serve de relatório preliminar à IV Plenária e está sendo apresentada pelo representante da FENAJ como fundamentação de proposta de resolução referente à Cabodifusão.

(VERSÃO DESTINADA À CIRCULAÇÃO INTERNA AO FÓRUM)

# CABODIFUSÃO: OPÇÕES DE HOJE PARA O BRASIL DO SÉCULO XXI

É muito mais do um debate sobre televisão, sobre tecnologia ou sobre telecomunicações. Está em jogo a infra-estrutura da sociedade da informação, novas bases para a produção da cultura e da institucionalidade, assim como extraordinárias possibilidades econômicas e políticas. Não é menor o alcance do debate da Cabodifusão e das decisões inadiáveis que terão de ser tomadas, agora.

(VERSÃO PRELIMINAR, SEM REVISÃO FINAL)

## I. INTRODUÇÃO

### UMA RARA OPORTUNIDADE PARA A SOCIEDADE INTEVIR NUM DEBATE CRUCIAL PARA O PAÍS

O sistema de telecomunicações do Brasil chegou a uma encruzilhada, num período de transição tecnológica e numa década em que os países do chamado *Primeiro Mundo* aceleraram em busca da infra-estrutura para a sociedade da informação.

O relativo atraso do Sistema de Telecomunicações do Brasil, paradoxalmente, apresenta-se como uma vantagem para as opções políticas e técnicas que estão para ser tomadas. Uma *decisão correta* poderá dotar o Brasil de uma infra-estrutura de telecomunicações equiparável à dos Estados Unidos, da Europa e do Japão e ainda criar o cenário para assimilação humanizadora de uma tecnologia com profundas repercussões culturais, econômicas e políticas. Uma *decisão incorreta* acentuará a defasagem tecnológica, distanciará o país das experiências culturais, econômicas e políticas dos países *centrais*, desqualificará o país para a competição internacional e beneficiará apenas determinados grupos econômicos que usufruirão das soluções parciais e particularizadas dos atuais problemas das telecomunicações no Brasil.

Guardadas as proporções e ressalvadas as peculiaridades de cada processo histórico, é como se fossemos um país, no século XIV que pudesse optar pelo acesso à tecnologia de navegação transoceânica à vela e estivessemos debatendo se isso valeria ou não o esforço e a decisão de alcançá-la. A decisão que temos pela frente, hoje, é a que teríamos no século XIV, ao escolher entre organizar minimamente os recursos do país para colocar caravelas ao mar e disputar o mundo ou continuar navegando a remo, limitados aos rios, lagoas e costas do mar.

Há uma longa história por trás da possibilidade de estarmos em condições de rapidamente alcançarmos os países do *Primeiro Mundo*, no que se refere às telecomunicações. Isso não é obra do acaso. Essas opções de hoje sobre a infra-estrutura de telecomunicações se assemelham às que foram tomadas através da Lei 4.117, de 27/8/1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, isto é, a superação de um sistema privado pulverizado e sem

interesse de promover uma universalização do serviço e o lançamento de bases para um sistema planejado nacionalmente e orientado pelo interesse público.

Para fazer uma derradeira analogia, no que se refere ao conteúdo da cultura que a Cabodifusão mediará é como se, há 50 anos atrás, estivessemos regulamentando a televisão, com a vantagem de saber qual a potencialidade cultural, econômica e política desta tecnologia e, portanto, com condições para evitar as distorções e impropriedades que marcam o desenvolvimento da televisão, não só no Brasil, mas em todo o mundo.

No momento, interesses cristalizados no particular conspiram para que as decisões atendam, precipitadamente a determinados segmentos do setor privado e de estamentos da burocracia estatal, de modo a que as decisões sejam postergadas e as soluções "de fato" acabem se impondo, sem que a sociedade faça suas opções.

Na situação em que estamos hoje, porém, os elementos de irracionalidade que concorrem para encaminhamentos negativos estão visíveis e, como acontece apenas em raros momentos, existem condições para superá-los e submetê-los ao crivo do interesse público. Ninguém que se preocupa com o futuro do país e a construção da democracia, da cidadania e da nacionalidade, por isso, pode se declarar estranho a esse debate e às opções que este comporta.

## II. O CONTEXTO DAS OPÇÕES SOBRE A CABODIFUSÃO

### O IMPACTO DA FIBRA-ÓTICA

Qualquer sistema de telecomunicações "requer a existência de um transmissor, um meio de transmissão e um receptor"<sup>1</sup>.

Desde a invenção do telégrafo - em 1845, por Samuel Morse - as telecomunicações evoluíram basicamente da transmissão de impulsos elétricos realizadas por fio para sinais radiolétricos transmitidos pelo ar.

Com a invenção do *laser* - que é abreviação de *Light Amplification by Stimulated Emission of Radiation* (amplificação de luz por emissão estimulada de radiação) - em 1958, a engenharia de telecomunicações passou a contar com inéditas alternativas decorrentes das "altíssimas frequências possíveis de serem utilizadas nesse sistema" de transmissão. Desde que se encontrasse um meio apropriado para a condução de sinais ópticos, possibilitando explorar sua potencialidade de transmissão de um número muito mais elevado de informações do que os sinais elétricos<sup>2</sup>.

Entre o final da década de 60 e o início dos anos 70, começou-se a desenvolver o meio ideal para a transmissão da "radiação luminosa emitida por um laser"<sup>3</sup>: as *fibras óticas*. A partir dos estudos iniciais realizados pelos laboratórios da Bell, no Estados Unidos, paralelamente a ensaios feitos no Japão, "despontaram duas técnicas mundiais" - da *ATT* e da *Corning Glass* - na fabricação da fibra ótica, que hoje são a base de 90% da produção mundial<sup>4</sup>.

O Brasil iniciou as pesquisas sobre fibra ótica em 1975, por iniciativa do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento (CPQD) da Telebrás, em Campinas. Em "quatro anos deram por dominado o processo de fabricação das fibras óticas", desenvolvendo uma tecnologia própria, com independência "das patentes da *ATT* e da *Corning-Glass*"<sup>5</sup>.

O Brasil também teve, nessa época, uma pioneira experiência industrial com a *Xtal do Brasil*, que tinha o controle acionário do *BNDES* e da *Indústria de Material Bélico do Exército (IMBEL)*<sup>6</sup>. Esta empresa, no início da década de 80, disputava o incipiente mercado com a *Pirelli* que valia-se de tecnologia estrangeira.

Em 1983 o Ministério das Comunicações fez uma seleção de empresas genuinamente nacionais para absorção da tecnologia desenvolvida pela Telebrás. Foi então selecionado o grupo *ABC-Algar* que assumiu o controle acionário da *Xtal*, criando uma empresa denominada *ABC-Xtal* que operava em íntima ligação com o CPQD. Em 1984 a *ABC-Xtal* iniciou a produção de fibra ótica para a Telebrás, assegurada por uma reserva de mercado de 4 anos.

### VANTAGENS DA FIBRA ÓTICA

A fibra ótica "é um fio de vidro da espessura de um fio

de cabelo com uma estrutura composta de dois ou mais materiais vítreos", na qual a luz é transmitida e que "apresentam altíssima transparência", podendo ter "comprimentos contínuos de dezenas de quilômetros"<sup>7</sup>. Os diferentes processos de fabricação baseiam-se na superação da dificuldade de "obtenção de vidros de altíssima transparência e alta pureza "da ordem de *ppb* (parte por bilhão), ou seja, poucas gramas de impurezas por cada mil toneladas de material"<sup>8</sup>.

A fibra ótica, portanto, esse "fio de material vítreo extremamente puro capaz de transmitir a luz no seu interior por dezenas de quilômetros de distância" apresenta, em relação à transmissão por cabos metálicos as seguintes vantagens:

- a) "pode transmitir centenas de vezes mais informações que por meio de fios de cobre, num cabo convencional"<sup>9</sup> (por exemplo, a transmissão de 2 mil canais de voz, através de um *único* cabo ótico, enquanto um *par* de fios de cobre comporta no máximo 30 canais)<sup>12</sup>;
- b) apresenta "baixíssimas perdas na transmissão", necessitando repetidores apenas a cada 40 quilômetros, enquanto a transmissão por fios metálicos exige repetidores a cada 2 quilômetros<sup>13</sup>;
- c) é imune a qualquer "interferência eletromagnética, inclusive aquelas geradas por evento nuclear"<sup>14</sup>;
- d) "flexibilidade na expansão e capacidade do sistema"<sup>15</sup>;
- e) "pequeno tamanho e peso"<sup>16</sup>;
- f) "custos potencialmente baixos"<sup>17</sup>.

Há cerca de dez anos a fibra ótica começou a ser utilizada comercialmente nas telecomunicações<sup>18</sup>. Inicialmente, as aplicações de fibra ótica foram voltadas para a "interligação de centrais (...) sejam em redes urbanas ou interurbanas", inclusive em "ligações transoceânicas"<sup>20</sup> (cabos submarinos). Atualmente, em diversos países, as aplicações começam a interligar as centrais diretamente com as residências dos usuários. No Brasil, apenas as novas ligações *entre centrais* estão sendo efetuadas com cabos de fibra ótica.

### O SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL

O Sistema de Telecomunicações do Brasil (STB) foi impulsionado por grandes transformações com a criação, no contexto da política estabelecida pela Lei 4.117, da Embratel em 1966, encarregada da instalação e da operação dos troncos interestaduais e internacionais, e da Telebrás, em 1972, que aglutinou as empresas estaduais, em boa parte resultantes da incorporação de empresas privadas estrangeiras.

Os governos do regime militar, especialmente os três primeiros, trataram as telecomunicações como uma infraestrutura básica para o desenvolvimento, portanto, como uma questão estratégica. O resultado dessa política é que o número de telefones por cem habitantes subiu de 1,7 em 1967 para 8,5 em 1987. No período, o número de ter-

minais instalados cresceu de 1,4 milhões para 13,5 milhões, subindo da vigésima para a décima mais rede de telefones do Mundo<sup>21</sup> e gerando um patrimônio público de mais de 35 bilhões de dólares.

Essa política de desenvolvimento das telecomunicações foi revertida a partir do governo Figueiredo, iniciando um retrocesso que persistiu nos governos Sarney e Collor. O Sistema de Telecomunicações foi sujeito a uma verdadeira "camisa de força", especialmente por três tipos de medida: "arrocho tarifário", desvio indevido de recursos do imposto que deveria ser convertido em aplicações nas telecomunicações (o Fundo Nacional de Telecomunicações); e redução substancial nos investimentos<sup>22</sup>.

A nova política, voltada ostensivamente para o sucateamento do setor de telecomunicações chegou ao extremo de impedir que seus próprios recursos fossem investidos no seu crescimento. Além do sucateamento econômico, o governo passou a usar em larga escala os cargos nas empresas estatais do sistema em barganhas políticas e alijamento do corpo técnico. Essas medidas caminharam em paralelo a uma campanha de defesa da privatização do sistema, em virtude da sua suposta incapacidade de se desenvolver.

No governo Collor, mesmo com o acirramento da campanha pela privatização, houve uma retomada de investimentos de 3,9 bilhões de dólares previsto no orçamento de 1992<sup>23</sup>

Poucas empresas no mundo apresentaram tal volume de investimentos: "a estatal japonesa NTT (mais de US\$ 10 bilhões), a estatal alemã *Deutsche Telekom* (US\$ 10 bilhões), a estatal italiana *SIP* (US\$ 7 bilhões) e a estatal francesa *France Telecom* (US\$ 6 bilhões). Este investimento é maior, por exemplo, do que o da *British Telecom* (US\$ 3,7 bilhões) e o das sete empresas regionais americanas (que investem em média US\$ 1,9 bilhões cada)<sup>24</sup>. Esses dados dão apenas uma idéia da dimensão do sistema de telecomunicações brasileiro e da potencialidade do mercado existente no país.

O número de telefones instalados, no Brasil, em que pese a dimensão do seu sistema, é de apenas 7,3 terminais cem habitantes. Irrisório se comparado com os 85,6 da Suécia, os 71 dos EUA, os 53 do Japão, os 33,7 da Espanha, os 13,8 da Coreia do Sul e mesmo os 10 da Polônia<sup>25</sup>.

Considera-se que o Brasil necessita de pelo menos 10 milhões de novos terminais para fazer frente à demanda reprimida existente no país. Para isso, precisamos investir, pelo menos, 4 bilhões de dólares por ano. A atual degradação da qualidade dos serviços é visível.

Concluimos, portanto, que o sistema de telecomunicações no Brasil está num impasse, sofrendo descontinuidade nos investimentos e com o seu modelo questionado e sabotado política, técnica e economicamente.

#### AS REDES DIGITAIS DE SERVIÇOS INTEGRADOS

O futuro inexorável das atuais redes de telefonia é se-

rem substituídas por *Redes Digitais de Serviços Integrados (RDSI)*. Nessas novas redes, os sinais de todos os serviços serão convertidos de analógicos (tal como o são atualmente) em digitais e transportados indiferenciadamente numa mesma rede (voz, dados, fax, sinais de TV, rádio AM e FM, videovisão, etc.). Substituem-se assim as várias redes especializadas (telefonia, telex, transmissão de dados, tv a cabo) que hoje se superpõe.

Duas características marcam as *RDSI* que são possibilitadas pelas fibras óticas: a digitalização, que permite a indiferenciação dos sinais de diversos serviços e a melhoria substancial da qualidade técnica no processo de transmissão e recepção.

A grande dificuldade na implantação das *RDSI* em todo o mundo, é a sua real possibilidade de assimilação pelo mercado. Uma piada corrente entre os profissionais de telecomunicações é eloquente neste sentido: atribui à sigla *ISDN* (*Integrated Service Digital Network*) a tradução *Innovation that Subscribers Don't Need* (inovações que os assinantes não necessitam).

A pergunta a responder é que necessidade do mercado poderá não só justificar, mas impulsionar concretamente os investimentos para a evolução das redes atuais para a *RDSI*.

#### OS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES NO MUNDO

A década de 90 inicia com o mercado mundial de telecomunicações apresentando uma taxa de crescimento *declinante*. A taxa anual de crescimento entre 84 e 89 foi de 6,8% e, no período entre 89 e 94 é prevista uma taxa de crescimento anual de 4,7%. Apesar da expressiva elevação da taxa de crescimento dos setores de *comunicações móveis* (telefonia celular) e *comunicação de dados*, que são os mais dinâmicos, o montante dos investimentos mundiais em telecomunicações é *declinante*<sup>26</sup>.

Na Europa, por exemplo, "os motivos são a alta taxa de telefones por habitantes, baixo crescimento demográfico e poucas centrais eletromecânicas a serem substituídas"<sup>27</sup>. "Com esta queda nos índices de crescimento, os consultores Kenneth S. Hoyt e Edgar Grabhorn prevêem que os anos 90 serão conduzidos pela forte necessidade que os fabricantes de equipamentos terão de encontrar saídas para as suas fábricas subutilizadas, de maneira a sustentar os custos astronômicos de P&D (Pesquisa e Desenvolvimento). Por isso, a necessidade dos grandes fabricantes de equipamentos em quebrarem as barreiras que a maioria dos países tem para protegerem suas indústrias nacionais, e também a necessidade de eliminar os concorrentes"<sup>28</sup>.

Observa-se, assim, alguns fatores de impulso para um processo mundial de reciclagem tecnológica e de reativação dos investimentos, a partir. Excetuando-se os investimentos em *comunicações móveis* e *comunicações de dados*, o quadro é de estagnação, quando não de recessão, no que se refere às "tecnologias tradicionais". O horizonte dessa reciclagem tecnológica tem um nome: *Rede Digital de Serviços Integrados*.

## A CONVERGÊNCIA ENTRE TELECOMUNICAÇÕES E CABODIFUSÃO: O EXEMPLO DOS EUA

Os EUA constituem um caso exemplar para ilustrar a convergência entre os sistemas de telecomunicações e de Cabodifusão que estão surgindo. Esse país conta com telefones em 93% dos domicílios e 60% com Cabodifusão<sup>29</sup>. As redes de Cabodifusão utilizam a tecnologia usual de *cabos coaxiais* com fios de cobre. Desse modo, são duas redes paralelas e especializadas chegando aos domicílios. Os dois segmentos, agora, iniciam uma corrida para implantação da fibra-ótica. No momento a corrida está sendo vencida pelos operadores de Cabodifusão que "vem dobrando a cada ano desde 1988"<sup>30</sup> a metragem de fibras óticas. Além disso "enquanto as companhias telefônicas hoje destinam 7% do seu orçamento de investimentos para as fibras óticas, as companhias de TV a Cabo aplicam 15% dos investimentos nessas fibras"<sup>31</sup>.

Os operadores de telefonia tem restrições e impedimentos à veiculação do sinal de televisão em suas redes, ao passo que os operadores de Cabodifusão estão integrando soluções de telefonia e transmissão de dados às suas redes. Os operadores de Cabodifusão começam entrar em competição direta com as companhias telefônicas, inclusive atacando a "sua área mais lucrativa", que é transmissão de dados, cuja receita vem "crescendo seis vezes mais rapidamente do que a dos serviços tradicionais que utilizam a voz"<sup>32</sup>. segmento que consegue estruturar-se com fibra ótica leva vantagem, em primeiro lugar, na transmissão de dados. Essa situação está provocando uma batalha jurídica com os operadores de telefonia postulando o direito de veiculação de sinais de televisão. No atual estágio, "as relativamente pouco regulamentadas TV a cabo" estão em vantagem "em relação às super-regulamentadas companhias telefônicas"<sup>33</sup>.

No momento o quadro é de anarquia. Inexiste um plano nacional e estão sendo desperdiçadas oportunidades que já foram aproveitadas pela França e estão em curso no Japão, onde foram estabelecidas políticas nacionais para o desenvolvimento de redes de telecomunicações estruturadas em fibra ótica.

Nos EUA, o mercado está sendo um entrave aos interesses nacionais, com os dois segmentos - os operadores de Cabodifusão e de telefonia - dispendo de redes sem futuro se não evoluírem para o uso de fibra ótica. O segmento que chega primeiro à fibra ótica tem de sucatear o mercado do outro. A autofagia, porém, não é completa. Algumas parcerias estão começando a ser experimentadas entre as companhias telefônicas e de Cabodifusão. Mas, sem dúvida, os EUA perdem tempo com a inexistência de uma política nacional.

Essa convergência entre Cabodifusão e telefonia também é registrada na Inglaterra, na França, na Suíça, na Noruega e até na Hungria<sup>34</sup>.

### III - AS ORIGENS DA CABODIFUSÃO

A *TV a Cabo* surgiu nos Estados Unidos no final da década de 40. Originalmente, o sistema de *TV a Cabo* se desenvolveu conhecido como *Community Antenna Television (CATV)*, para resolver problemas de recepção em zonas topograficamente acidentadas ou afetadas por nevascas, que impediam ou dificultavam o trânsito de sinais televisivos através do ar.

O sistema era constituído por uma antena (*CATV*) erigida em lugar apropriado (cerro ou qualquer outra elevação, para facilitar uma boa recepção), um equipamento de retransmissão dos sinais captados via ar e uma rede de cabos, semelhante à rede de telefonia, destinada a levar o sinal a cada um dos aparelhos receptores. Desse modo, cada receptor instalado nas residências ou em qualquer outro local, ao invés de receber o sinal de televisão por uma antena interna ou externa, o recebia pela rede de cabos. A vantagem imediata do serviço era a obtenção de imagem e som de alta qualidade, livre de distorções ou interferências.

O cabo utilizado nesses sistemas é especial - o cabo coaxial - ligando o centro de retransmissão até o terminal da antena de cada um dos receptores. No cabo estão dispostos amplificadores em intervalos regulares para consolidar o sinal. O sistema, de modo análogo à telefonia, possui uma rede de cabos incluindo uma trama de troncos e ramais que cobrem a área abrangida pelo serviço.

O custo de instalação da rede e a necessidade de obtenção de recursos regulares para operação e manutenção, do serviço exigiu, desde o início, um sistema de taxas: o assinante paga uma taxa de inscrição para a conexão do cabo, e uma taxa mensal para manutenção do sistema.

#### A SEGUNDA GERAÇÃO DA TV A CABO

A partir da década de 60, começou a surgir em diversos países, além dos Estados Unidos, a segunda geração do sistema de *TV a Cabo*, baseada na inserção de programas no âmbito do serviço desde o centro gerador (a cabeça do *CATV*), e utilizando os canais não ocupados pela televisão convencional. Numa mesma localidade, a transmissão convencional de sinais de TV em *VHF (Very High Frequency, canais 2 a 13)* permite a ocupação de um máximo de seis canais em um total de doze, intercalando-se a ocupação de frequências para evitar interferências. No sistema de *TV a Cabo*, os doze canais podem ser ocupados simultaneamente. Além disso, a transmissão por cabos também pode utilizar outras faixas de frequência como a de *UHF (Ultra High Frequency, canais 14 a 83)*.

Desse modo, além da retransmissão do sinal da TV convencional, que era o serviço básico proporcionado pelas *CATV*, as redes de *TV a Cabo* da segunda geração permitiam que dezenas de canais fossem operados simultaneamente, oferecendo programas especiais para os usuários. Outra

vantagem é o baixo custo de operação desses canais, por não exigir a construção - como necessita a operação via ar - de dispendiosas antenas de transmissão, geradores e transmissores de alta potência.

#### TERCEIRA GERAÇÃO: DE TV A CABO À CABODIFUSÃO

A terceira geração da *TV a Cabo* começou a surgir na década de 70, alterando profundamente os conceitos de telecomunicações e comunicação de massa, com serviços ainda mais sofisticados. *TV a Cabo* passa a ser uma denominação inadequada para uma rede que vai muito além da transmissão do sinal de TV. O conceito utilizado, então, passa a ser o de *Cabodifusão*, englobando toda uma gama de sinais e serviços transmitidos pela rede de cabos.

As inovações começam com a transmissão de sinal em duas vias (bidirecional ou *two-way*), permitindo a comunicação nos sentidos estúdio-usuário e usuário-estúdio, de modo a transformar o receptor num interlocutor do centro gerador do programa. Esse sistema pode realizar, por exemplo, um programa de TV com enquete "ao vivo", com o assinante respondendo através de um teclado acoplado ao receptor de TV e as respostas de todos sendo tabuladas por computador, com os resultados sendo exibidos instantaneamente.

A rede de *Cabodifusão* possibilita inúmeros serviços, incluindo transmissão de dados e telefonia. Através de um teclado mais sofisticado, ou mesmo da conexão de um microcomputador à rede, o usuário passa a aceder a bancos de dados e a diversas fontes de informação e serviços. Alguns exemplos dessas aplicações inovadoras de "telemática" (fusão de facilidades de telecomunicações e informática): *videofonia* (transmissão e recepção simultânea de som e imagem, a exemplo da telefonia, em comunicação interpessoal); *teleconvívio* (com a ligação simultânea de diversas pessoas através da rede); *tele-alarne* (para fazer chamados à polícia, bombeiros, hospitais, ou alertar para situações de emergência vividas por pessoas idosas, inválidos ou crianças); *telediagnóstico* (consultas médicas à distância); *fac-símile de alta velocidade* ("fax" para transmissão instantânea de mensagens e jornais); *comutação bancária* (facilitando as operações entre bancos, e entre bancos e usuários, que poderão ter informações e movimentar suas contas das próprias residências); *automatização de serviços públicos e privados* (através do sistema, o usuário pode ter acesso a serviços de repartições públicas e empresas privadas, podendo desenvolver operações burocráticas e comerciais à distância); *biblioteca eletrônica* (com o acesso a bancos de dados com referências bibliográficas, ou mesmo a cópias de publicações transmitidas por "fax"); *seleção individual de programas* (o usuário escolhe os programas de sua preferência, através de teclado, para obter uma transmissão exclusiva); *trabalho à distância* (determinadas atividades profissionais podem ser desenvolvidas nas próprias residências dos usuários, conectados com o local de serviço através da rede); *redes de computadores* (para as

mais diversas finalidades).

São imensas, portanto, as possibilidades técnicas de utilização de uma rede integrada de telecomunicações e informática. A associação dos serviços de telecomunicações com os de informática concretiza aplicações que só se ousava formular no terreno da ficção científica. A banalização da transmissão dos sinais de televisão e de transmissão de dados via satélite também abre extraordinárias possibilidades de conexão regional, nacional e internacional das redes de *Cabodifusão*.

#### IV. DUAS DÉCADAS DE DISPUTA DA CABODIFUSÃO NO BRASIL

No Brasil, há quase vinte anos, desenvolve-se uma surda polémica sobre a implantação da *Cabodifusão*. O assunto raramente veio a público e, durante todo esse período, nunca houve intenção do governo federal promover um debate público com a amplitude que o tema merece. Ao contrário, o Ministério das Comunicações, especialmente, sempre adotou, sistematicamente, procedimentos de dissimulação da importância social desse novo serviço, e de acobertamento de interesses particulares que pretendem se beneficiar com o seu controle. Essa postura do Ministério nem sempre foi acolhida pelo Governo. Nos governos Geisel e Figueiredo as reacções de "setores nacionalistas" das Forças Armadas barraram as iniciativas "entre-guistas" e comprometidas com interesses particulares. Foi nos governos Sarney e Collor, entretanto, que prepararam as manobras dos setores que queriam implantar a Cabodifusão apenas para beneficiar grupos económicos. Os antecedentes são muito graves.

##### OS ANTECEDENTES NO GOVERNO GEISEL

Em 1974, o ministro das Comunicações, Euclides Quandt de Oliveira, negou-se a autorizar a implantação de um projeto piloto de serviço de *Cabodifusão* numa comunidade típica, solicitada pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. O projeto tinha a finalidade de desenvolver tecnologia nacional para os equipamentos, e estudos especializados sobre o impacto social da *Cabodifusão*. Na resposta em que negava a uma universidade brasileira o direito de exercer um relevante papel social, o Ministério alegava que já existiam "outros pedidos de entidades particulares interessadas no assunto".

Logo após essa resposta, uma pequena entidade gaúcha, a Associação de Promoção da Cultura, passou a investigar os motivos que levavam o Ministério das Comunicações a preferir uma universidade, inclusive não observando a preferência que é assegurada pelo Código Brasileiro de Telecomunicações (artigo 34, parágrafo 2, da Lei 4.117).

Nas suas pesquisas, a Associação de Promoção da Cultura descobriu que o então Secretário de Radiodifusão, major Jorge Pequeno Vieira, já havia elaborado sigilosamente um regulamento para o *Serviço de Cabodifusão*, juntamente com alguns empresários de radiodifusão que desenvolviam projetos para diversas cidades do país. Além disso, jun-

to com esses empresários de radiodifusão, este dirigente do Ministério das Comunicações mantinha contatos com representantes de multinacionais da indústria eletrônica que preparavam a produção de equipamentos. O regulamento seria instituído por decreto tão logo os projetos das empresas tivessem sido ultimados. Esses fatos foram denunciados publicamente por dossiês produzidos pela Associação de Promoção da Cultura.

O Secretário de Radiodifusão acabou exonerado das suas funções e o assunto ficou congelado até o final do governo Geisel, quando o ministro Euclides Quandt de Oliveira, numa última tentativa de aprovar o regulamento que permitiria a implantação da *Cabodifusão* no Brasil, enviou mensagem à Presidência solicitando sua decretação. O presidente Geisel vetou a decretação, alegadamente "em função das importações que provocaria". Na verdade, o assunto provocou forte resistência nas Forças Armadas.

##### OS ANTECEDENTES NO GOVERNO FIGUEIREDO

Em junho de 1979, no início do governo Figueiredo, o ministro das Comunicações, Haroldo Corrêa de Mattos, voltou a enviar mensagem à Presidência da República solicitando a aprovação por decreto do *Regulamento do Serviço de Cabodifusão*. Argumentava o ministro que "em consequência da redução de encomendas de Telefonia, a indústria vem solicitando a abertura desse novo mercado, que tem grupos interessados em ativá-lo".

A regulamentação proposta em 1979 era praticamente a mesma de 1975. Até o texto da mensagem que enviava o projeto de decreto foi mantido quase literalmente. Enfim, havia muitas evidências de que os interesses que se articularam em 1974, voltavam à carga em 1979. Nos bastidores do Ministério das Comunicações, não se fazia segredo de que o responsável por essas manobras era o secretário-geral, Rômulo Villar Furtado, que aliás ocupou esse mesmo cargo, ininterruptamente, do final do governo Médici até o final do governo Sarney.

Trazida a público por denúncias de professores da Universidade Federal de Santa Catarina, a pretensão do Ministério das Comunicações foi duramente atacada no Congresso, e por pesquisadores, entidades profissionais e

diversos setores da sociedade civil. Iniciou-se uma intensa guerra nos bastidores.

Na época, tentando justificar suas posições, representantes do Ministério das Comunicações chegaram a utilizar, em reuniões públicas, argumentos como "as pressões de poderosos grupos econômicos poderão impor seus interesses ao Congresso, caso a matéria não seja regulada por decreto".

O Ministério das Comunicações adotou como discurso a desqualificação da importância social da *Cabodifusão*, o que ficou muito claro na participação do ministro Haroldo Corrêa de Mattos em depoimento prestado aos parlamentares, na Comissão de Comunicações da Câmara dos Deputados, em outubro de 1979. A ação de jornalistas, professores e estudantes transformou o debate restrito num verdadeiro escândalo público. Com um mínimo de recursos, esses precursores da luta pela democratização da comunicação conseguiram travar as manobras acirrando as contradições entre grupos econômicos e setores do Estado.

A polêmica voltou a provocar forte reação em alguns setores militares, destacando-se o pronunciamento público do então chefe do Departamento Geral do Pessoal do Exército, general Antônio Carlos de Andrada Serpa, com críticas frontais à condução dada pelo Ministério das Comunicações ao assunto. O Ministro das Comunicações chegou a ser publicamente taxado de "impatriota, servo de interesses alienígenas".

Todas essas reações, da sociedade criaram uma situação insustentável para o presidente Figueiredo que, premido por posição do Conselho de Segurança Nacional, devolveu o projeto de decreto ao Ministro das Comunicações. Haroldo Corrêa de Mattos foi obrigado a se comprometer, publicamente, a só regulamentar a matéria através de projeto de lei a ser enviado ao Congresso.

#### AS MANOBRAS NO GOVERNO SARNEY

No governo Sarney, a mesma equipe do Ministério das Comunicações que serviu aos governos Médici, Geisel e Figueiredo, chefiada pelo secretário-geral Rômulo Villar Furtado, voltou a manobrar para que a *Cabodifusão* fosse regulamentada por portaria ministerial. Essa equipe procurou criar precedentes e situações "de fato", preparando a implantação de sistemas que precederiam as redes de *Cabodifusão*.

#### PORTARIA 143

A primeira manobra foi realizada com a Portaria 143, de 21 de junho de 1988, do Gabinete do Ministro. Essa Portaria estabelecia o "Serviço de Recepção de Sinais de TV via Satélite e sua Distribuição por Meios Físicos a Usuários", invocando a competência do ministro conferida pelo Decreto 70.568 de 18 de maio de 1972. A Portaria justificava a criação do serviço pelo mesmo não utilizar o "espectro rádio-elétrico" e não "produzir interferência prejudicial a qualquer outro serviço de telecomunicação". Tal justificativa também trazia, mais uma vez, o argumento "social" de que o serviço propiciaria "expan-

são da atividade industrial no setor com a consequente geração de empregos".

Essa Portaria permitia, assim, que "redes de cabos" pudessem ser instaladas, e constituíssem meios físicos adequados para a distribuição de sinais de TV recebidos via satélite.

A Portaria estabelecia como habilitados para a execução do serviço as pessoas jurídicas indicadas nos artigos 5 e 6 do Regulamento dos Serviços Especiais de Repetição e Retransmissão de Televisão, aprovado pelo Decreto 81.600. Apesar da referência a esse Regulamento, a Portaria não fundamentou a base legal do serviço, e nem seu enquadramento entre os serviços existentes de radiodifusão ou de telecomunicações, de acordo com a Lei 4.117, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações. Este, em seu artigo 6, assim classifica os serviços, quanto aos fins a que se destinam: *público, público restrito, limitado, radiodifusão, radioamador e especial*. No caso do serviço previsto na Portaria 143, esse enquadramento sequer era referido.

Na verdade, tratava-se de um *novo* serviço. A instalação pública de redes de cabos para retransmissão de sinais de TV recebidos via satélite, entre outros aspectos, envolveria a utilização de facilidades da infra-estrutura de serviços públicos (postes ou dutos das companhias de eletricidade ou de telecomunicações). Além disso, tratava-se de um serviço que iria além da mera retransmissão de sinais da TV convencional. A Portaria possibilitava que, mediante convênio ou contrato com a EMBRATEL, se poderia receber e retransmitir "sinais veiculados por satélites da organização INTELSAT". Finalmente, a Portaria não estabelecia normas para a execução do serviço e não tratava do problema do financiamento das redes. Também não abordava a inevitável questão da cobrança de mensalidades ou taxas para viabilizar a disseminação do serviço a usuários.

Com base nessa Portaria, quatro empresas foram autorizadas a implantar redes de cabos - verdadeiras *TVs a Cabo*, na acepção original do termo, quando do surgimento dessa tecnologia nos Estados Unidos, no final da década de 40, isto é, um sistema de recepção e retransmissão por cabos do sinal das emissoras convencionais de TV.

Somente quatro empresas, portanto, se arriscaram a implantar redes de centenas de milhares ou até milhões de dólares, amparadas numa portaria legalmente tão mal fundamentada. O precedente estava criado mas era necessária uma regulamentação que proporcionasse "mais segurança", o que acabou surgindo somente no final do governo Sarney.

#### PORTARIA 250

Em 1989, poucos dias antes de deixar o governo, o ministro Antônio Carlos Magalhães, atual governador da Bahia, baixou a portaria 250, de 13 de dezembro, viabilizando a implantação de um serviço denominado *Distribuição de Sinais de TV por Meios Físicos - DISTV*. O serviço foi limitado à retransmissão, através de redes de cabos, dos

sinais da TV convencional e de serviços fornecidos por satélite, não sendo permitida a geração própria de programas.

Tratava-se de uma versão mais acabada do serviço previsto na Portaria 143, acima referida. A própria Secretaria Nacional de Comunicações, do Ministério da Infra-Estrutura - que sucedeu o Ministério das Comunicações - reconhece as autorizações liberadas pela Portaria 143 como "autorizações de *DISTV*".

A Portaria 250, tal como a Portaria 143, também não definiu o enquadramento legal do novo serviço entre os serviços de radiodifusão ou de telecomunicações previstos na legislação vigente.

O governo Sarney, entretanto, acabou se limitando a fornecer o "instrumento legal", não outorgando nenhuma autorização para execução de serviço *DISTV*. A partir deste caminho aberto no final do governo Sarney, as outorgas iniciaram no governo Collor.

#### A CONTINUAÇÃO DAS MANOBRAS NO GOVERNO COLLOR

Não se pode alegar que havia um "fato consumado". Tampouco que a situação das *DISTV* provocou decisões mal avaliadas. O "fato" das *DISTV*, criado no final do governo Sarney, foi "consumado" pelo governo Collor.

A distribuição de outorgas teve início em novembro de 1990, nove meses depois do novo governo ter assumido. Portanto, houve muito tempo para reflexão sobre o assunto, até começarem as outorgas. De novembro de 90 até agosto de 91, foram distribuídas 94 autorizações para serviços *DISTV*. As empresas então iniciaram investimentos de milhões de dólares na instalação de redes, certamente acreditando na posterior liberação destas redes para os serviços típicos de *Cabodifusão*: a finalidade da Portaria 250, sem dúvida, era possibilitar a implantação "de fato" das redes, criar um "fato consumado" e irreversível. Em consequência dessa atitude - planejada pelo governo Sarney e executada pelo governo Collor - hoje 97 sistemas de *DISTV* e suas redes de cabos, incluindo os quatro amparados na Portaria 143, estão autorizados e em funcionamento, ou sendo instalados em todo o país, ocupando muitas das principais cidades.

#### IRREGULARIDADES E DEFICIÊNCIAS DA PORTARIA 250

O regulamento do serviço *DISTV*, baixado pela Portaria 250 e vigente até hoje, apresenta uma série de graves irregularidades e deficiências:

- não apresenta sua fundamentação legal, e nem o enquadramento do *DISTV* entre os serviços de telecomunicações previstos na legislação vigente;

- não previu abertura de licitação, através da qual os candidatos a operar as redes pudessem competir para a escolha do mais apto;

- para receber uma autorização, bastava atender dois requisitos: apresentar os atos constitutivos da empresa e

um projeto; ganhava quem chegasse primeiro;

- não se estabeleceu prazo de validade das autorizações para exploração do serviço, que passaram a ser virtualmente eternas;

- não se previu limite para o número de autorizações e, conseqüentemente, de redes controladas por uma mesma empresa;

- não se estabeleceu prazo para o detentor da outorga instalar os equipamentos, e colocar o serviço em funcionamento;

- não se equacionou a relação das redes de *DISTV*, na área de prestação do serviço, com as emissoras de TV convencional, cujo sinal deve ser obrigatoriamente retransmitido;

- não se cuidou da viabilidade dos empreendimentos, permitindo-se que várias redes operem simultânea e incondicionalmente, numa mesma localidade;

- não se protegeu adequadamente os direitos dos usuários.

- finalmente, sequer se mencionou algum projeto ou política nacional para a implantação dessa tecnologia que tem forte impacto cultural, político e econômico.

#### A SUSPENSÃO DOS RECEBIMENTOS

Através da Portaria 36, de 21 de março de 1991, foi suspenso o recebimento de "pedidos de autorização para a distribuição de sinais de televisão - *DISTV*". A mesma Portaria esclarece que "os pedidos em tramitação nesta Secretaria terão prosseguimento normal, desde que devidamente instruídos". Até baixar essa Portaria, o governo Collor havia distribuído 46 outorgas de *DISTV*. Depois da continuarem as outorgas, sendo autorizados 48 novos serviços de *DISTV*.

#### A DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS AUTORIZAÇÕES DE *DISTV*

As 97 outorgas de *DISTV* estão distribuídas por dez estados, localizando-se em 69 cidades, sendo 26 sistemas previstos para instalação em dez capitais. Esses sistemas estão destinados a se desenvolver em localidades que abrangem mais de 33 milhões de brasileiros, quase 25% da população do país. Constata-se que 20 sistemas encontram-se em cidades com mais de um milhão de habitantes, 16 em cidades com população entre 300 mil e um milhão, e 61 sistemas em cidades com até 300 mil habitantes. A análise da distribuição geográfica das outorgas demonstra que não há um projeto para a implantação do serviço, e preocupação real nem mesmo com a viabilidade econômica dos empreendimentos:

- \* 5 cidades com menos de 300 mil habitantes contam com 2 sistemas superpostos de *DISTV*, e 2 cidades desse porte têm 3 sistemas;

- \* entre as cidades entre 300 mil e um milhão de habitan-

tes, 4 contam com 2 sistemas simultâneos;

\* entre as cidades com mais de um milhão de habitantes, 4 contam mais de um sistema, sendo que para São Paulo foram autorizadas 6 redes, e para Curitiba 7 redes de *DISTV*.

#### A CONCENTRAÇÃO, POR EMPRESA, DAS AUTORIZAÇÕES DE *DISTV*

Outra constatação, entre as outorgas de *DISTV* distribuídas pelo governo Collor, é a elevada concentração de autorizações em algumas empresas. As 97 autorizações estão distribuídas por 62 empresas, mas constata-se o seguinte:

\* 54 empresas detém uma única outorga;

\* as demais 43 outorgas foram entregues a apenas 8 empresas que, desse modo, controlam 44% de todas as autorizações distribuídas;

\* entre as beneficiadas pela concentração, destacam-se duas que receberam 24 autorizações: a *Shipper's Cargo Assessoria Aduaneira Transportes e Participações Ltda*, com 8 outorgas, todas para o estado de São Paulo; e a *DR Empresa de Distribuição e Recepção de TV Ltda*, com 16 outorgas, todas para sistemas localizados no Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

O quadro de concentração é provavelmente mais agudo, só podendo ser constatado com o acesso aos contratos sociais das empresas beneficiadas e avaliação de suas composições societárias. Igualmente preocupante é a concentração de outorgas de emissoras de rádio e TV convencional e de *DISTV* numa mesma localidade, o que é coibido pela legislação nos Estados Unidos e na maioria dos países europeus. A campeã de autorizações, por exemplo, a *DR Empresa de Distribuição e Recepção de TV Ltda*, é subsidiária da *Rede Brasil Sul de Comunicações - RBS*, afiliada da rede Globo que controla as principais emissoras de rádio e televisão e os principais jornais diários do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. As autorizações de *DISTV* são para cidades onde o grupo *RBS* já controla, além de jornais, emissoras de rádio e televisão. É uma assustadora tendência de precoce monopolização da Cabodifusão e de concentração do mercado de comunicação em algumas poucas empresas.

#### A PROPOSTA DE NORMA DA SNC PARA A TV A CABO E A AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 2 DE JULHO DE 1991

Criado o fato consumado da instalação das redes *DISTV*, o governo Collor tratou de dar seguimento ao "segundo ato" da dissimulação da implantação da Cabodifusão no Brasil: através da Portaria 51, de 3 de junho de 1991 (ver ANEXO 20), o Secretário Nacional das Comunicações, Joel Rauber, publicou uma proposta de norma criando o *Serviço Especial de TV a Cabo*. Na mesma Portaria, foi convocada uma audiência pública para debater a matéria, marcada para o dia 2 de julho de 1991.

O governo alega que atualmente não existe *TV a Cabo* no Brasil, o que só ocorreria após a normatização proposta

pela SNC. Na verdade, e de fato, a situação é outra: a *TV a Cabo* já foi implantada sob o nome de *DISTV* e a SNC passou a tentar promover a implantação da Cabodifusão sob a denominação *TV a Cabo*.

O serviço *DISTV* é, evidentemente, uma *TV a Cabo* disfarçada, constituindo a base técnica para um serviço de Cabodifusão. Na audiência pública do dia 2 de julho, realizada no auditório do Ministério da Infra-Estrutura, para se debater a proposta de norma da SNC, em diversas manifestações de autoridades da SNC e empresários de *DISTV* - testemunhadas por todos os presentes e registrada em fita magnética pela própria SNC - essa verdade veio à tona, até à exaustão:

\* *DISTV* é "Cabodifusão de manga curta" (Roberto Blois, diretor do Departamento dos Serviços Privados da Secretaria Nacional de Comunicações - SNC);

\* "Eu sou operador de *Cabo*, apesar do nome *DISTV*, eu sou operador de *TV a Cabo* em Belo Horizonte" (empresário de *DISTV*);

\* "O que nos diferencia, operacionalmente da *TV a Cabo*, é apenas a incapacidade legal de gerar nosso canal, mas nós já estamos tecnicamente equipados para isso" (empresário de *DISTV*);

\* "Quem tem *DISTV* está operando, automaticamente, uma *TV a Cabo*, só não está gerando imagem" (empresário de *DISTV*);

\* "Ele é operador de *DISTV* e é operador de *TV a Cabo*, tecnicamente falando" (empresário de *DISTV*);

\* "Todos estão imaginando que esta *DISTV* será uma futura *TV a Cabo*" (Juiz de Direito de Foz do Iguaçu, que apoiou a instalação do *DISTV* nessa cidade e participou da audiência pública).

A imprensa tem registrado o novo serviço caracterizando-o, claramente, como *TV a Cabo*, e muitas das próprias empresas de *DISTV*, no material publicitário de seus serviços se apresentam como *TV a Cabo*. Está, portanto, público e notório que *DISTV* é *TV a Cabo*.

Além disso, como evidenciaram os pronunciamentos de empresários de *DISTV*, acima referidos, examinando-se os projetos em instalação pode-se, facilmente, constatar que esses sistemas de *DISTV* foram concebidos para ir muito além da simples retransmissão do sinal de TV.

#### DENÚNCIA DA "RETENÇÃO DE AUTORIZAÇÕES"

Na audiência pública acima referida, realizada pela SNC, um empresário de *DISTV* apresentou uma grave denúncia. Aproveitando as deficiências da Portaria 250, que cria a *DISTV* e que não estabelece prazo de duração da autorização, limite de autorizações por empresa, e nem prazo para início da instalação e funcionamento do serviço - diversas empresas que receberam autorizações estão "retendo" essas outorgas apenas para impedir o ingresso de concorrentes. Graças à Portaria 250, tais empresas tem

"base legal" para isso.

A revista *Isto-É Senhor*, 1.140, de 31 de julho de 1991, em "matéria de capa", também denunciou que diversas empresas que receberam autorização de *DISTV* não têm condições técnicas ou financeiras para a implantação do serviço. Denunciou também que vários endereços constantes na lista oficial de empresas que receberam autorizações de *DISTV*, produzida pela SNC (ver ANEXO 17), são falsos ou inexistentes.

## V. O MOMENTO ATUAL DA DISPUTA

Algumas semanas depois da audiência pública do dia 2 de julho de 1991, a Secretaria Nacional de Comunicações (SNC) desistiu da pretensão de baixar a regulamentação da Cabodifusão através de Portaria ministerial. Resolveu optar por um Decreto que foi elaborado e enviado ao Palácio do Planalto. Esse Decreto regulamentava simultaneamente Cabodifusão e outra nova tecnologia, o MMDS, sistema multiponto-multicanal. No MMDS são transmitidos, utilizando frequências de microondas, simultaneamente até 31 canais.

O Fórum passou a desenvolver intensa resistência. Dezenas de Comitês e entidades se manifestaram contra essa iniciativa através de telegramas. Foram feitos contatos com o Ministério da Justiça e enviada uma carta com as reivindicações do Fórum ao próprio presidente Collor.

Em paralelo, foi elaborado o projeto de lei 2120/91 - um regulamento para o Serviço e Cabodifusão - apresentado pelo deputado Tilden Santiago (PT-MG) que contou com a assessoria do Fórum.

No início de 1992 a SNC começou a perder o fôlego e começou a recuar da decisão de regulamentar a Cabodifusão por Decreto.

### INÍCIO DAS NEGOCIAÇÕES

Depois de quase um ano e meio de luta, o Fórum conseguiu sentar numa mesma com representantes do Executivo, do Legislativo e do empresariado de comunicação para debater a regulamentação da Cabodifusão no Brasil.

A iniciativa foi patrocinada pela deputada Irma Passoni (PT-SP), presidente da Comissão de *Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática* da Câmara, que convidou representantes do Fórum e da Abert para participar de uma reunião, realizada no dia 29 de setembro, em Brasília.

Nesta reunião compareceram representantes da Abert (Joaquim Mendonça, presidente e Luiz Eduardo Borghert, vice-presidente) da TVA da Abril (Luís Tostes), da Sociedade dos Engenheiros de Telecomunicações (Heloisa Sant'Anna). Representando o Fórum, passaram a integrar a Comissão, Murilo Ramos (Universidade de Brasília), Chico Pereira (Federação Interestadual dos Trabalhadores em Telecomunicações), Daniel Herz (Federação Nacional dos Jornalistas) e Carlos Eduardo Zanatta (assessoria do PT na Câmara). O Fórum centrou sua abordagem na defesa do

projeto Tilden e o empresariado defendeu que se "partisse do zero" no debate da matéria. Todos concordaram com a criação de uma Comissão para assessorar a Câmara no debate da Cabodifusão.

Já integrando a Comissão, representantes das mesmas entidades voltaram a reunir-se em Brasília, no último dia 6 de outubro. Na oportunidade, os representantes do Fórum concordaram em tirar da mesa de negociações o projeto do deputado Tilden, para favorecer um debate mais amplo do tema. Os participantes da reunião listaram uma série de questões que deveriam ser examinadas para a elaboração de uma regulamentação para a Cabodifusão.

No dia 8 de outubro, foi finalmente confirmada a integração, à Comissão, de uma representação da Secretaria Nacional de Comunicações, através do engenheiro Sávio Pinheiro, atual Coordenador dos Serviços de Telecomunicações, que é pesquisador do tema Cabodifusão.

Nos dias 6 e 7 de novembro, uma representação do Fórum esteve em Campinas (SP) buscando subsídios para o projeto de regulamentação da Cabodifusão no Brasil. Foram visitadas a indústria ABC-XTAL, que é pioneira na fabricação de fibra óptica no Brasil, o Centro de Pesquisas e Desenvolvimento (CPQD) da TELEBRAS, o Centro Tecnológico de Informática (CTI) e mantida uma reunião com representantes da Associação dos Funcionários do CPQD e do Sindicato dos Trabalhadores em Pesquisa de Campinas e Região.

Em 20 de novembro, a Editora Abril organizou um seminário técnico, a cargo do consultor Ted Taylor, sobre as várias modalidades de televisão paga, inclusive cabodifusão. Além de visitar as instalações da TVA de São Paulo, os membros da Comissão visitaram a TV Alphaville, que tem um projeto de *DISTV* (TV a Cabo) em funcionamento na região de Alphaville, São Paulo.

No dia 17 de dezembro, promovido pela Universidade de Brasília (UnB), com o apoio do Fórum, foi realizado um seminário técnico para debater subsídios para a regulamentação da Cabodifusão no Brasil. O seminário faz parte do esforço do grupo de trabalho criado pela Comissão de *Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática* da Câmara dos Deputados, presidida pela deputada Irma Passoni (PT-SP). Estiveram presentes, além da presidente da Comissão, representantes da ABERT, TV Abril, Ministério das Comunicações e Fórum. No Seminário, participaram com

expositores representantes da ABC-XTAL, indústria pioneira na fabricação de fibra ótica no Brasil, do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento das Telecomunicações - CPqD de Campinas e da Diretoria de Marketing da TELEBRÁS. O seminário marcou a última atividade de coleta de subsídios.

Entre janeiro e fevereiro de 1993, ocorreram as duas últimas reuniões de trabalho da Comissão. Ficou acertada que, até a próxima reunião da Comissão, a se realizar no início de abril, todos os participante alinhariam os pontos que consideram importantes numa regulamentação para a Cabodifusão.

Durante as atividades da Comissão, surgiram diversos fatos graves: autorizações de DISTV passaram a ser vendidas por 300 mil e até 500 mil dólares; as organizações *Globo* iniciaram a compra de DISTV em diversas capitais, algumas em sociedade com a *RBS*, que já dispunha de 16 autorizações; a *Globosat* iniciou a implantação de diversos sistemas clandestinos de DISTV, em São Paulo e no Rio de Janeiro. Isto é, o *faroste* na disputa das novas tecnologias, em especial o controle da Cabodifusão, atingiu elevado grau de selvageria.

Por outro lado, alertadas pelas pesquisas e contatos efetuados pelo *Fórum*, as empresas estatais começaram a se mobilizar, de acordo com seus interesses. Até o momento, a atuação da Telebrás, e de várias das suas subsidiárias, é de mera "disputa de segmentos de mercado": em Minas Gerais, Santa Catarina e Paraná, só para citarmos um exemplo, esboçam-se acordos através dos quais a companhia telefônica passará a oferecer a infra-estrutura para a atuação dos operadores de DISTV. Essa posição não é nova. Em julho de 1991, técnicos do CPqD da Telebrás haviam proposto que as companhias telefônicas utilizassem a Cabodifusão para alavancar o desenvolvimento dos sistemas de telecomunicações. Essa posição foi engavetada pela direção da Telebrás e olímpicamente ignorada pela Secretaria Nacional de Comunicações. O quadro, agora, alterou-se profundamente com a disposição da Telebrás em partir para a disputa

Paradoxalmente, o conturbado quadro de disputa da implantação da Cabodifusão, abre algumas perspectivas otimistas. Apesar dos interesses estarem assumindo contornos mais definitivos, há um saudável indefinição no ar, o que certamente não perdurará por muito tempo. Esse é o momento para o *Fórum* agir com decisão. A pesquisa realizada pelo *Fórum*, proporcionou a certeza de o atraso o atraso do Brasil na implantação da Cabodifusão passou a ser uma vantagem. A convergência entre as redes de Cabodifusão e telefonia é uma realidade inevitável em todo o mundo. Por isso, no Brasil, opções estratégicas podem ser exercidas, graças à possibilidade de avançarmos diretamente para as *RDSI*, evitando a duplicação de redes, com a implantação da Cabodifusão com cabo coaxial. Essa é uma das conclusões a que chegaram os representantes do *Fórum* na Comissão e que está sendo colocada em debate no próximo capítulo.

## IV. ELEMENTOS PARA A FORMULAÇÃO DE UMA POLÍTICA DE IMPLANTAÇÃO DA CABODIFUSÃO NO BRASIL

Como subsídio para o debate de uma legislação de Cabodifusão, os representantes das entidades que integram o Fórum<sup>33</sup>, apresentaram na Comissão de negociação coordenada pela deputada Irma Passoni, os seguintes conceitos, tidos como essenciais para a formulação de uma política de implantação desta tecnologia:

### 1. REDE PÚBLICA

O sistema de Cabodifusão constituirá as "estradas eletrônicas" do século XXI, a infra-estrutura básica da "sociedade da informação". A evolução tecnológica contemporânea aponta para a Cabodifusão como uma base de integração dos serviços de telecomunicações. As redes de Cabodifusão, em todo o mundo, antecipam o conceito das *Redes Digitais de Serviços Integrados (RDSI)*.

Por isso, devido à importância estratégica da Cabodifusão para o país - do ponto de vista cultural, político e econômico - este serviço é declarado como *objeto de interesse público* sendo, portanto, *sujeito a políticas públicas*.

Ser objeto de políticas públicas significa que os serviços de Cabodifusão, ainda que implementados comercialmente pelo setor privado, estarão sujeitos à regulação pelo Estado, com o acompanhamento e a participação da sociedade civil, através de instâncias e procedimentos democráticos de participação.

Caracterizar a rede dos serviços de Cabodifusão como *pública*, portanto, não a torna sinônimo de estatal. Trata-se da formulação de um modelo que recusa uma supremacia estatal ou privada sobre o sistema. Esse modelo deverá prever uma responsabilidade *tripartite* entre o Estado, o setor privado e os setores organizados da sociedade.

Sujeitar o desenvolvimento do sistema de Cabodifusão a uma ampla ingerência do *Público* - em todas as suas dimensões, Estatal, privada, sociedade civil - é condição para que sua abordagem ocorra com uma visão de conjunto, superando-se iniciativas particulares e fragmentadas.

Considera-se que a possibilidade de viabilização imediata do serviço de Cabodifusão depende da capacidade empreendedora, do dinamismo e do capital do setor privado. Também depende do grau de sujeição das empresas estatais de telecomunicações ao interesse público. A mediação do mercado, no processo de desenvolvimento da Cabodifusão, entretanto, não pode esconder que o serviço, ainda que implementado pelo setor privado e contando com a ação integradora das estatais de telecomunicações, constituiu-se fundamentalmente com os *recursos gerados pelos usuários*. Dar sentido estratégico a esse processo econô-

mico é condição para sua universalização e realização de objetivos contidos num projeto nacional, digno do termo.

### 2. REDE ÚNICA

O Brasil está pelo menos vinte anos atrasado na implantação das redes de Cabodifusão. Este atraso foi motivado pelas intensas resistências surgidas, em diversos setores da sociedade, à forma antidemocrática e irresponsável com que indivíduos inescrupulosos, ocupando cargos no Governo Federal, em conluio com grupos privados, ao longo deste tempo, tentou implantar esta tecnologia. Manobrando por dentro de diversos governos - Geisel, Figueiredo, Sarney e Collor - por quase duas décadas, esses grupos procuraram reeditar o que já ocorreu no Brasil com o rádio e a televisão. Isto é: criam-se situações de fato e consolidam-se interesses antes que a sociedade possa fazer suas opções. A culpa desse atraso, sem nenhuma dúvida, pode ser atribuída à ação *patrimonialista* e *corporativa* de indivíduos e estamentos da burocracia estatal que, aliada à ação de governantes descomprometidos com o interesse público, empenharam-se na criação de favorecimentos e facilidades para um empresariado que subsiste graças às relações *cortoriais* que mantém com o Estado.

No momento, estamos no apogeu de um conflito gerado por essa conjugação de interesses anti-sociais e pela criação de condições "de fato" para a precipitação da implantação de redes de Cabodifusão, através do serviço DISTV. O momento, portanto, não comporta indecisões ou tergiversações.

Paradoxalmente, o atraso na implantação das redes de Cabodifusão dá ao Brasil uma extraordinária vantagem para o exercício de opções estratégicas. Em quase todos os países que desenvolveram implantação em larga escala deste serviço há uma anárquica superposição de redes de telefonia e de Cabodifusão e, diante disso, surge um grande dilema quanto aos rumos da implantação das *RDSI*. Tanto as atuais redes de telefonia como as redes de Cabodifusão encontram-se num beco tecnológico e necessitam da implantação da fibra ótica para expandir-se ou mesmo subsistir. O dilema é em qual das redes amparar a implantação das *RDSI*. O segmento que alcançar primeiro o patamar tecnológico da fibra ótica, em virtude da sua potencialidade, tomará o mercado do outro. Mesmo para os países do chamado *Primeiro Mundo*, tal "deseconomia de escala" não é aceitável.

É uma realidade inquestionável que a tecnologia do cabo coaxial é descontinuada. Mesmo as tecnologias, ainda em evolução, de *compressão de imagem* que, inclusive, abrem novas perspectivas até para as redes de telefonia, não correspondem às potencialidades que, num futuro que se anuncia muito breve, serão requeridas das *RDSI* amparadas

em fibra-ótica.

O atraso do Brasil em relação à Cabodifusão, por isso, é hoje uma vantagem, um extraordinário *handicap* para uma opção estratégica. Temos a condição de utilizar a demanda pela transmissão e recepção por cabo de sinais de televisão (e também de transmissão de dados, nos grandes centros urbanos) como alavanca para o *desenvolvimento imediato* das RDSI.

A premissa para essa opção é a não admissão da implantação de redes dedicadas para Cabodifusão com cabo coaxial. Caso faça isso, a sociedade terá de pagar duas vezes por estruturas de telecomunicações - isto é, as redes de telefonia e as redes de Cabodifusão - antes de chegar à RDSI com fibra-ótica. Temos, portanto, que evitar a "deseconomia em escala" e aproveitar a singular oportunidade de "capitalizar o futuro".

A legislação de Cabodifusão, desse modo, deve traduzir um projeto estratégico - do ponto de vista tecnológico, político, econômico e cultural da sociedade brasileira: a utilização da demanda pela circulação por cabo de sinais de televisão e de transmissão de dados (especialmente nos grandes centros) para alavancar a imediata implantação das RDSI com fibra-ótica no Brasil. Para isso, a legislação de Cabodifusão deve dar consequência a uma decisão estratégica do Brasil: *evitar a duplicação de redes* e orientar as iniciativas e investimentos para a constituição de uma *rede única* de telecomunicações.

Essa decisão poderá colocar o sistema de telecomunicações do Brasil, em menos de uma década, em pé de igualdade com países que dispõem dos mais avançados sistemas de telecomunicações do planeta, como os EUA, Japão e França, entre outros.

#### A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE (E O CONTROLE PÚBLICO SOBRE OS AGENTES QUE IMPLANTARÃO A CABODIFUSÃO NO BRASIL)

Entendemos que as características de *Rede Pública* e *Rede Única* que queremos atribuir à Cabodifusão no Brasil exigem, além do inevitável concurso do Estado e do setor privado, a criação e ativação de canais para participação da sociedade, através de instituições voltadas para o *controle público* desses dois agentes que empreenderão a implantação da Cabodifusão.

Entende-se por *controle público* - ao contrário da regulação administrativa e burocrática do Estado ou qualquer outra regulação burocrática e formal - o processo político de incidência, *mais indireta do que direta*, da sociedade civil e dos setores organizados da sociedade sobre assuntos de interesse público. Trata-se de uma relação dinâmica, através da qual se constitui uma representação dos setores organizados da sociedade para intervir junto ao Estado, ao setor privado e à própria sociedade, sobre assuntos de natureza pública. Essa relação pode ser mais ou menos institucionalizada, dependendo da situação e da natureza do assunto.

Especialmente na relação com o Estado - já que esta é a

instância encarregada da regulação e qualificação das práticas sociais - o exercício do *controle público* envolve um movimento de duplo sentido. Do lado da sociedade, constitui-se um impulso de rompimento com as demandas particulares e corporativos e de articulação dessas demandas no plano político, através da ação estratégica. Trata-se de um esforço para afirmar essas demandas sob a forma de políticas públicas e proposição de um conteúdo ético para a ação do Estado. O grande objetivo é a recuperação da *função Pública* da atividade estatal através da proposição de finalidades e conteúdo ético para suas ações.

Em contrapartida, na relação de *controle público*, o Estado abre mão da lógica mítica que realizando-se através da tecnoburocracia, lhe dá a aparência de *omisciência* e de *omipotência*. O Estado, torna-se, desse modo, permeável às finalidades arbitradas pela sociedade e responde às demandas da sociedade também de forma política, isto é, através da ação estratégica. Com esse tipo de postura o Estado adquire ou atualiza, a cada situação, a legitimidade para, efetivamente, regular e qualificar as relações sociais que é o que se deseja do Estado.

Para o exercício do *controle público* é preciso que este dois pólos, Estado e sociedade, estejam abertos para informarem-se mutuamente e estabelecerem essa relação dinâmica. Não se trata, portanto, nem da duplicação de meios, em relação ao Estado, nem da criação de instâncias supra ou para-estatais, mas de instituições ou procedimentos estabelecidos entre o Estado e a sociedade para qualificar o equacionamento e o trânsito das demandas e das relações políticas.

No Brasil, constatamos que a operação estatal das telecomunicações - determinada pela Lei 4.117 - gerou um gigantesco patrimônio de mais de 50 bilhões de dólares e permitiu a superação da fragmentação e das limitações resultantes da operação privada, gerida fundamentalmente pela "lógica do mercado", até o início da década de 60. Esse patrimônio corresponde a mais de 10 milhões de terminais instalados e uma significativa capacitação tecnológica. Sucateado por sucessivas gestões predatórias e descomprometidas com o interesse público, desde o governo Figueiredo, apesar de tudo, o sistema nacional de telecomunicações é a expressão viva da capacidade de ação estatal na consecução de objetivos nacionais.

Apesar desse contorno positivo, aqui destacado, não podemos desconsiderar que a vida pública no Brasil, está atravessada por lógicas perversas - o *patrimonialismo*, o *corporativismo* e o *cartorialismo* - que, em muitos aspectos tornam o Estado negativamente burocratizado, improdutivo e com traços contrários ao interesse público.

Os órgãos estatais, de um modo geral, apresentam notável incapacidade para sensorear demandas. No Brasil, as *démarches* em torno da Cabodifusão demonstram claramente isto. A gestão governamental voltada para o sucateamento das estatais foi intensa durante o governo Collor, mas não justifica a negligência que a burocracia estatal teve - e, de certo modo, ainda está tendo - com as oportunidades estratégicas que estão se abrindo com a Cabodi-

usão. A postura das estatais, até o momento, parece estar orientada pelo mero interesse "comercial" nos segmentos de mercado que seriam "perdidos" se as redes de Cabodifusão fosse privadas. Não há, pelo menos até agora, uma visão estratégica. E não se descarta uma péssima perspectiva: a das estatais de telecomunicações serem mobilizadas para implantar redes "desprovidas de futuro", como o são as redes com cabos coaxiais, às custas do dinheiro público. Além da perda das possibilidades estratégicas, esta talvez seja a forma definitiva de "afundar" os serviços públicos de telefonia.

A Cabodifusão, tal como aqui postulamos, deve ser um serviço auto-sustentável e planejado com sistema de custos e não apenas de orçamento. O Estado, portanto, já mostrou suas potencialidades com a infra-estrutura de telecomunicações implantada no país. Mas também mostrou que deve ser sujeito a *controle público* para se assegurar todo o alcance de políticas como a de *subsídio cruzado*, imprescindível para assegurar a necessária universalização das redes de Cabodifusão.

Quanto ao setor privado, sua capacidade empreendedora quase inevitavelmente vem associada a um lógica exclusivamente mercantil que o leva a incorrer em concorrência predatória, exacerbação de particularismos e incongruência com objetivos sociais e, mesmo, nacionais.

A legitimidade política que aqui estamos propondo assenta-se, sobretudo, na constatação de que os recursos para constituição dos sistemas de Cabodifusão serão gerados, em última instância, pelos próprio usuários.

É inconcebível que, num sistema de Cabodifusão os operadores - sejam privados ou estatais - desprezem que são administradores de um capital que se forma a partir dos usuários. Deve ser creditado, a esses operadores, a remuneração correspondente a esse "gerenciamento de projetos" e "administração de capital", mas *não se pode admitir uma atitude excludente na determinação do perfil dos sistemas*. Nesse sentido, pretendemos recuperar a dimensão do usuário. Não como expressão de uma relação particular entre operadores e consumidores, uma dimensão meramente mercantil, cristalizada nas relações de mercado, mas numa dimensão social, como expressão do *Público* e da condição potencial de qualquer cidadão vir a se transformar em usuário e portanto, interessado no desenvolvimento do sistema. O que exige, portanto, um diálogo com os setores organizados da sociedade.

Queremos, com o sistema de Cabodifusão, a construção de um patrimônio de toda a nação, com finalidades que excedem em muito até mesmo os interesses imediatos dos assinantes que, via de regra, sujeito à *lógica da mercadoria*, tendem a buscar tão somente o acesso a um sinal especial de televisão.

Entendemos que além dessa delimitação da participação, nossa política procura rever o papel do Estado que não pode ser identificado como única instância de "representação do público" e tampouco que esta representação seja necessária e inevitavelmente legítima, a despeito de suas políticas concretas.

Consideramos que o Estado não pode se arvorar a uma representação onipotente de todas as particularidades existentes na sociedade, sob pena de usurpar a universalidade. O Estado deve ser encarado, de fato, como uma agência reguladora e qualificadora das práticas sociais e, apesar de ter destaque especial na sociedade por essa especialização, não pode ter a pretensão de postar-se como encarnação absoluta do todo, assim como nenhuma parte da sociedade pode pretender essa representação do todo.

Entendemos que o reconhecimento dos limites do Estado é condição para que suas funções reguladoras e qualificadoras das práticas sociais sejam cumpridas de forma democrática e plural, buscando-se a superação dos erros humanos a que está sujeito e dos problemas culturais que condicionam, em muitos aspectos, sua atuação.

Atribuir ao Estado a representação única e necessariamente legítima do *Público* é incorrer no erro impulsionado pela *Razão* autoritária que se traduz, não só nos inúmeros e trágicos exemplos históricos do autoritarismo e até mesmo do totalitarismo, como também nos dramas e problemas cotidianos de má gestão governamental dos recursos públicos, falta de probidade, falta de capacidade empreendedora e estratégica na condição nos negócios públicos e, ainda aquém da corrupção, todo tipo de desatenção para com o que é público. Isso ocorre tanto na ação estatal como no setor privado.

Para atribuímos legitimidade à ação do Estado e do setor privado, por isso, reivindicamos a institucionalização da participação da sociedade. O empresariado poderá encontrar respaldo e referencial público para atuar. E o Estado poderá estabelecer, democraticamente, além das bases legítimas, os instrumentos legais para cumprir sua missão de informar a sociedade com a regulação e qualificação das suas práticas. Nossa política, portanto, não aponta para instituições *supra* ou *para-estatais*. É um esforço para qualificar as relações no interior da sociedade e no interior do Estado.

Queremos permear a esfera pública com novas práticas e relações. No caso da Cabodifusão, as melhores alternativas cogitadas apontam para formas de parceria entre o Estado e o setor privado na implantação das redes. Como não queremos que este sistema seja nem predominantemente estatal nem privado, ressaltamos a necessidade de um modelo jurídico-institucional que acolha uma participação efetiva dos setores organizados da sociedade na formulação de um projeto para o desenvolvimento da Cabodifusão no Brasil e na avaliação das suas etapas de implantação.

Na parceria entre a operadora de telecomunicações e os produtores/programadores, serão consideradas desde alternativas como "investimento estatal integral" com simples consignação de canais a terceiros até a "partilha de investimentos estatal/privado", com atribuição de direitos especiais na consignação de canais, correspondente e proporcional à participação privada nos investimentos.

No que se refere à participação da sociedade, no plano federal, reivindicamos a formulação de um amplo plano para implantação da Cabodifusão no Brasil, a ser elaborado por uma Comissão ou Grupo de Trabalho integrado pelo Executivo, Legislativo e uma representação da sociedade civil, com a participação de entidades profissionais e empresariais da área da comunicação e dos principais setores organizados da sociedade. Posteriormente, no processo de implantação desses projetos, reivindicamos a realização de processos de consulta e audiência pública para coleta de opiniões e avaliações sobre suas principais etapas.

No plano regional, esta participação da sociedade deverá ocorrer, igualmente, por meio de consultas e audiências públicas, na implantação dos planos e, especialmente, no que se refere a consignações.

Creemos que um modelo dessa natureza, aqui esboçado em linhas muito gerais, dotaria a ação estatal de uma inquestionável legitimidade e, por outro lado, constituiria, para o setor privado, além de correspondente legitimidade, uma garantia quanto às "regras do jogo". São medidas que concorrem para a contenção dos traços perversos que permeiam a vida pública no Brasil.

#### OUTRAS QUESTÕES A EQUACIONAR

Identificamos, como questões que devem ser também abordadas por uma legislação de Cabodifusão:

1. **CONNECTIVIDADE DAS REDES** - Ampla conectividade das redes de Cabodifusão, tanto no interior do país como das condições em que se efetuarão as conexões do país com o exterior.
2. **PREVISÃO PARA A HDTV** - As redes de Cabodifusão deverão ser dimensionadas de modo a suportar as aplicações de *High Definition Television* (HDTV), a TV de Alta Definição.
3. **RESERVA DE CANAIS PARA APLICAÇÕES ESPECÍFICAS** - Em atendimento a objetivos culturais, políticos e sociais, deverão ser reservados, compulsoriamente, em todos os sistemas, um canal para cada uma das seguintes utilizações:
  - a) para as Prefeituras, a serem utilizados pelas secretarias que tratam de educação e cultura;
  - b) para os Governos Estaduais, a serem utilizados pelas secretarias que tratam de educação e cultura;
  - c) para cada uma das Universidades localizadas na área de prestação do serviço;
  - d) para o serviço de divulgação da Câmara Municipal da cidade em que se encontra o sistema;
  - e) para o serviço de divulgação da Assembléia Legislativa, do Estado em que se encontra o sistema;
  - f) para o serviço de divulgação da Câmara dos Deputados;
  - g) para o serviço de divulgação do Senado;
  - h) um percentual do número de canais, a ser fixado de acordo com a dimensão dos sistemas, reservado para utilizações eventuais e episódicas, destinado ao estabelecimento de "auditórios eletrônicos", em âmbito local,

regional ou nacional, para uso mediante locação por entidades da sociedade civil, partidos políticos e segmentos profissionais ou sociais em geral;

- i) para acesso público da comunidade;
- j) para acesso dos usuários do serviço.

Todos esses canais, com exceção do "canal comunitário" - que deverá ser fornecido com um estúdio em condições de utilização - ficarão disponíveis para ocupação pelos setores a que foram destinados. No caso de sinal transportado por satélite ou outro meio, corre por conta da operadora da rede apenas a captação e a veiculação do sinal, ficando a produção e programação a cargo do destinatário do canal.

4. **CONSIGNAÇÃO DE CANAIS** - Os direitos de utilização dos canais serão temporários e consignados pela operadora a terceiros, através de licitação pública. A decisão sobre essas consignações será tomada pela operadora - observadas as destinações, as ressalvas, as exigências e os requisitos técnicos definidos em lei, após a realização de consultas e audiências públicas capazes de informar o processo de tomada de decisão.

Porto Alegre, 23 de março de 1993

Daniel Herz

Diretor de Relações Institucionais da  
Federação Nacional dos Jornalistas - FENAJ

Representante da FENAJ na  
Coordenação Nacional do Fórum

#### OBSERVAÇÃO:

Esta é uma versão preliminar, não sujeita à revisão, de relatório a ser apresentado ao Fórum, nos próximos dias, em sua versão final, pelos representantes das entidades que participam da Comissão de negociação sobre a regulamentação da Cabodifusão, em funcionamento junto à Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados. Esta minuta, portanto, serve de relatório preliminar à *IV Plenária* e está sendo apresentada pelo representante da Fenaj como fundamentação para proposta de resolução referentes à Cabodifusão.

VERSÃO DESTINADA À CIRCULAÇÃO INTERNA AO FÓRUM

#### NOTAS

<sup>1</sup> GARCIA, Luiz Alberto. *Desenvolvimento tecnológico na área de telecomunicações - Fibras óticas*. Rio de Janeiro, Escola Superior de Guerra - ESG, Departamento de Estudos, Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia, 1991. p.16.

<sup>2</sup> *Ibidem*, pp.16-7.

<sup>3</sup> *Ibidem*, p.17.

<sup>4</sup> *Ibidem*, p.19.

<sup>5</sup> *Ibidem*, p.19.

<sup>6</sup> Ibidem, pp.21-2.

<sup>7</sup> Ibidem, p.29.

<sup>8</sup> Ibidem, p.30.

<sup>9</sup> Ibidem, p.29.

<sup>10</sup> Ibidem, p.33.

<sup>11</sup> Ibidem, p.33.

<sup>12</sup> Ibidem, p.33.

<sup>13</sup> Ibidem, p.33.

<sup>14</sup> Ibidem, p.43.

<sup>15</sup> Ibidem, p.43.

<sup>16</sup> Ibidem, p.43.

<sup>17</sup> Ibidem, p.33.

<sup>18</sup> Ibidem, p.34.

<sup>19</sup> GARCIA, Daniel. *Monopólio: um imperativo para a universalização e modernização das telecomunicações*. In: *Cadernos de política tecnológica da AFCPQD*. Campinas, AFCPQD, jul.92, n.7, p.3

<sup>20</sup> Ibidem, p.3.

<sup>21</sup> Ibidem, p.4.

<sup>22</sup> Ibidem, pp.4-5.

<sup>23</sup> GARCIA, Daniel. *Alguns aspectos quantitativos do mercado de telecomunicações*. In: *Cadernos de política tecnológica da AFCPQD*. Campinas, AFCPQD, jul.91, n.4, p.4.

<sup>24</sup> Ibidem, pp.2-3.

<sup>25</sup> Ibidem, p.2.

<sup>26</sup> Ibidem, p.3.

<sup>27</sup> ATÉ ONDE PODE IR A TV A CABO. *Exame*. São Paulo, nov.92, p.96.

<sup>28</sup> Ibidem, p.97.

<sup>29</sup> Ibidem, p.97.

<sup>30</sup> Ibidem, p.96.

<sup>31</sup> Ibidem, p.98.

<sup>32</sup> Ibidem, p.99.

<sup>33</sup> Devido a problemas internos, desde dezembro de 1992, a Coordenação do Fórum deixou de se fazer representar em todas as suas áreas de intervenção. A Coordenação limitou-se a preparar a *IV Plenária do Fórum*, deixando para solucionar seus problemas nessa oportunidade. As entidades que integram o *Fórum* e que participavam da Comissão, entretanto, continuaram a se fazer representar, porém, como entidades.

## PROPOSTA DE RESOLUÇÕES DA IV PLENÁRIA

1. Pedido imediato de audiência ao Ministro das Comunicações para apresentação das seguintes reivindicações:

a) suspensão das autorizações de DISTV das empresas que ainda não estejam efetivamente operando seus sistemas;

b) cancelamento das autorizações que, de direito ou de fato, tenham sido objeto de venda ou de transferências do controle acionário;

c) formalização pública da participação do Ministério das Comunicações nas negociações de um projeto para a Cabodifusão, ora em curso na Câmara dos Deputados.

2. Início de um esforço de esclarecimento público da disputa em torno da Cabodifusão, com a realização de debates promovidos pelo Fórum, por todos os Comitês, Comissões Pró-Comitê e Entidades Nacionais, contando com a publicação de um dossiê e a produção de um vídeo para animação dos debates;

3. Na disputa da implantação da Cabodifusão, os movimentos políticos do Fórum, serão inflexionados, de acordo com a receptividade obtida no Ministério das Comunicações:

a) *caso seja positiva*, mobilizar a atenção da sociedade e a intervenção sobre a Comissão de negociações em atividade na Câmara;

b) *caso seja negativa*, denunciar contundentemente o acobertamento, pelo governo Itamar, da negociata urdida pelo governo Sarney e levada a cabo pelo governo Collor e, em outro plano de atuação, mover uma *Ação Direta de Inconstitucionalidade* junto ao STF, reivindicando a revogação da Portaria 250, que criou as DISTV e é eivada de irregularidades.

4. Montagem de um Grupo de Trabalho, com especialistas das mais diversas áreas, para assessoramento da intervenção do Fórum na Comissão de negociações em atividade na Câmara.

Porto Alegre, 23 de março de 1993

Daniel Herz  
Diretor de Relações Institucionais da  
Federação Nacional dos Jornalistas - FENAJ  
Representante da FENAJ na  
Coordenação Nacional do Fórum